



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Curvelo, 4 de outubro de 2023.

Mensagem nº 94/2023

Assunto – Encaminha Projeto de Lei nº 75/2023.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências, para apreciação, o incluso Projeto de Lei que a autoriza o pagamento de subvenção social, por meio de recursos financeiros oriundos de emenda parlamentar do orçamento geral da União/2022 à Organização da Sociedade Civil que especifica.

O Projeto de Lei ora encaminhado a esta Casa tem por objetivo a autorização do pagamento do valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) à Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Alto Bom Jesus, inscrita no CNPJ sob o nº 38.521.225/0001-66, através de Termo de Fomento, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e decorre de Emenda ao Orçamento Geral da União/2022 de nº 41760005, Emenda Parlamentar nº 202241760005, cujo autor foi o Deputado Vilson da Fetaemg, repassados ao Município por meio da Conta nº 672017-2, Agência 0111 da Caixa Econômica Federal.

Trata-se de entidade sem fins lucrativos, fundada em 13 de julho de 1982, sendo reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1.599, de 12 de dezembro de 1991.

A Associação Comunitária dos Moradores do Alto Bom Jesus tem como missão primordial a defesa dos direitos e o aprimoramento da qualidade de vida dos habitantes da comunidade. A organização desempenha um papel essencial ao oferecer uma variedade de programas e iniciativas que visam a promoção do bem-estar e o fortalecimento da comunidade. Dentre as atividades desenvolvidas pela associação, destacam-se palestras e eventos destinados a valorizar o papel da mulher na sociedade, além de ações de prevenção ao consumo de drogas. A associação também se dedica a proporcionar atividades direcionadas ao público jovem, como a prática de capoeira, entre outras iniciativas. Essas ações demonstram o comprometimento da Associação Comunitária dos Moradores do Alto Bom Jesus com a construção de uma comunidade mais saudável, segura e inclusiva, promovendo valores fundamentais e oportunidades para todos os seus moradores.

O recurso destinado à entidade será investido na melhoria das instalações da sede da Associação, que se encontra em situação precária.

Na forma do art. 56 da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, solicito urgência na apreciação do Projeto de Lei em referência, tendo em vista a relevância de sua matéria.

Atenciosamente,

  
Luiz Paulo Glória Guimarães  
Prefeito

Exmo. Sr.  
Daniel Araújo Souza  
Presidente da Câmara Municipal  
CURVELO/MG





# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 75/2023

AUTORIZA O PAGAMENTO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, POR MEIO DE RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR DO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO/2022 À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar, de forma integral e imediata, através de Termo de Fomento, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, à Organização da Sociedade Civil, Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Alto Bom Jesus, inscrita no CNPJ sob o nº 38.521.225/0001-66, o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º A liberação dos valores referidos no art. 1º desta Lei dar-se-á mediante a apresentação de Plano de Trabalho e celebração de Termo de Fomento entre o Município e a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Alto Bom Jesus.

Art. 3º A prestação de contas deverá ser encaminhada à Secretaria competente para aprovação e demais providências.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.05.03.08.244.2707.2214.3.3.50.41.00-301-1.706.000.0000, já constantes no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 4 de outubro de 2023.

Luiz Paulo Glória Guimarães  
Prefeito